



Diário Oficial Eletrônico do Município de Cantagalo/RJ

Ano I N° 52 Cantagalo, sexta-feira, 15 de junho de 2018 Lei n° 1.380/2018

Sítio Eletrônico: www.cantagalo.rj.gov.br – Correio Eletrônico: diariooficial@cantagalo.rj.gov.br



EXPEDIENTE

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO – DOE

Criado pela Lei n° 1.380/2018, de 23 de fevereiro de 2018, o **DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO/RJ** é uma publicação centralizada e coordenada pela Secretaria Municipal de Governo, através da **Coordenação do Diário Oficial** da Prefeitura Municipal de Cantagalo/RJ.

Os contatos podem ser feitos através do endereço eletrônico diariooficial@cantagalo.rj.gov.br ou, ainda, pelo telefone (22) 2555-4889.

As edições do **DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO/RJ** podem ser consultadas através da internet, no endereço eletrônico www.cantagalo.rj.gov.br, independentemente de qualquer tipo de cadastro.

As edições também são armazenadas em meios digital e físico, podendo ser requeridas a qualquer tempo por qualquer cidadão.

NOTA: A Prefeitura de Cantagalo garante a autenticidade de todas as edições do DOE, desde que visualizadas através do Sítio Eletrônico Oficial do Município: www.cantagalo.rj.gov.br.

PREFEITURA DE CANTAGALO/RJ

CNPJ: 28.645.794/0001-60

ENDEREÇO: Praça Miguel de Carvalho, 65
Centro – Cantagalo/RJ

CEP.: 28500-000

Tels.: (22) 2555-4204/4889

E-mail Gabinete: gabineteprefeito@cantagalo.rj.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PORTARIA N° 8.023/2018

DECLARA A VACÂNCIA DE CARGO PÚBLICO POR MOTIVO DE FALECIMENTO.

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 35, inciso VII, da Lei n° 10/90, de 05 de junho de 1990,

RESOLVE:

DECLARAR a vacância do cargo de **Pedreiro**, nível 03, do Quadro Suplementar não Estável, por motivo de falecimento do servidor **Samuel Jorge Biar**, matrícula n° 1178-9.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 06 de junho de 2018.

JOAQUIM AUGUSTO CARVALHO DE PAULA
PREFEITO

PORTARIA N° 8.024/2018

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR O MANDATO DO BIÊNIO 2018/2020 DO CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL (FMHIS).

O Prefeito de Cantagalo, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal n° 916/2009, de 13 de agosto de 2009, que cria o Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social (FMHIS), e atendendo ao Ofício n° 10/2018, da presidência do Conselho Gestor do FMHIS,

RESOLVE:

NOMEAR os membros que constituirão o **Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social (FMHIS)** para comporem o mandato relativo ao **biênio 2018/2020**, a partir desta data, conforme a composição a seguir, ficando revogada a Portaria n° 7.837/2017.

I – REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO

a) **Secretaria Municipal de Assistência Social**
Titular: Jussara Figueira de Paula.

b) **Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos**

Titular: Arthur Baptista Jevoux.

c) Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Titular: Luiz Gustavo de Souza Guimarães.

II – REPRESENTANTES DO PODER LEGISLATIVO

Titulares: Ocimar Merim Ladeira;
Jaime Pereira Cordoeira.

III – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

a) Associação de Moradores do Bairro São José

Titular: Cláudia Rejane dos Santos.

b) União dos Pastores Evangélicos de Cantagalo-UPEC

Titular: Alexandre Santiago da Silva.

c) Paróquia do Santíssimo Sacramento de Cantagalo

Titular: Camem Helena Felipe de Jesus.

d) Associação dos Experientes de Cantagalo – ASSEXCA

Titular: Maria Helena da Conceição Bon.

e) Sindicato Rural de Cantagalo

Titular: Elson de Souza Pereira.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 11 de junho de 2018.

JOAQUIM AUGUSTO CARVALHO DE PAULA
PREFEITO

DECRETO Nº 3.252/2018, DE 14 DE JUNHO DE 2018

DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NOS DIAS 22 E 27 DE JUNHO.

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a presença do futebol brasileiro na competição mais importante do futebol mundial, e,

CONSIDERANDO a audiência geral da população cantagalense, na expectativa de resultados positivos para o futebol brasileiro;

DECRETA:

Art. 1º – Fica estabelecido horário especial de expediente nas Repartições Públicas Municipais nos dias 22 e 27 de junho de 2018, tendo em vista a participação da Seleção Brasileira na Copa da Rússia 2018 (Primeira Fase), a saber:

I) Dia 22/06/2018 – das 13h às 17h;

II) Dia 27/06/2018 – das 09h às 14h.

Parágrafo Único – O expediente, entretanto, será normal, sob a responsabilidade dos respectivos chefes, nas repartições cujas atividades não possam ser suspensas em virtude de exigências técnicas e/ou por motivo de interesse público.

Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 14 de junho de 2018.

JOAQUIM AUGUSTO CARVALHO DE PAULA
PREFEITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE EDITAL Nº 11/2018

PREGÃO PRESENCIAL

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para prestar serviço de transporte de usuários do SUS, munícipes de Cantagalo, para tratamento fora do domicílio (TFD), considerando o ponto inicial e final da viagem dentro do território de Cantagalo/RJ.

VALOR: R\$ 432.000,00.

DATA: 03 de julho de 2018.

HORA: 13h.

LOCAL: Rua Vereador Francisco Eugênio Vieira, nº 300 – Salas 101 e 103 – Centro – Cantagalo/RJ.

O Edital encontrar-se-á à disposição dos interessados, para consulta e/ou retirada, **a partir do dia 18/06/2018**, das 12h às 17h, no endereço supracitado ou no site da Prefeitura Municipal de Cantagalo: www.cantagalo.rj.gov.br/licitacoes-abertas.

Cantagalo, 12 de junho de 2018.

CARLOS ALEXANDRE MARQUES DA SILVA
Pregoeiro

Tuberculose

Se você sente tosse por três semanas ou mais, falta de apetite, emagrecimento, febre, suores noturnos, cansaço e mal-estar, procure o posto de saúde mais próximo. Isto pode ser tuberculose, uma doença que ataca o pulmão, que pode levar a complicações sérias e que é transmitida de pessoa para pessoa.

A boa notícia é que a tuberculose tem cura e que o tratamento é de graça. Basta seguir rigorosamente as recomendações médicas e tomar os medicamentos.

Secretaria de Saúde – Prefeitura de Cantagalo